



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 50^a reunião, realizada em 11 de outubro de 2019

1 Em 11 de outubro de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de
2 Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira
6 Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Maria
7 Eugênia Monteiro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
8 (Sede); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de
9 Governo (Segov); Aline Fernandes Parreira, da Secretaria de Estado de
10 Trabalho e Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da
11 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Rômel
12 Amarildo Vasconcelos Costa, da Agência Nacional de Mineração (ANM).
13 Representantes da sociedade civil: João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro
14 de Mineração (Ibram); Denise Bernardes Couto, do Sindicato da Indústria
15 Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Fabiana Aparecida Garcia, da
16 Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas
17 Gerais (Federaminas); Lício Guerra Júnior, do Fórum Nacional da Sociedade
18 Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves Pereira
19 Wilken, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-
20 MG); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e
21 Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
22 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
23 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 50^a reunião da
24 Câmara de Atividades Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
25 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Lício Guerra Júnior: “O assunto que eu vou
26 trazer aqui remete um pouco a uma parte do que foi falado na reunião passada
27 em relação a uma fala minha. Eu não queria ter entrado no mérito da questão
28 propriamente dita e também não queria estar entrando aqui. Mas só porque
29 ficou mais ou menos subentendido que eu estava falando meio por alto, sem ter
30 prova e deixando as coisas meio no ar. Mais especificamente sobre uma fala de
31 que teve uma denúncia no processo do projeto da Anglo American, contra os
32 servidores do Estado. Isso aqui, inclusive, eu estou trazendo é da conjuntura
33 inteira do licenciamento que temos acompanhado esses anos todos no Estado
34 de Minas Gerais. E como exemplo do ocorrido, de como as coisas acontecem
35 no licenciamento, e isso, inclusive, que eu trago aqui os senhores servidores do
36 Estado de Minas Gerais, principalmente da área ambiental, os técnicos, podem
37 até me corrigir se eu estiver enganado. Mas eu acho que, inclusive, eu estou

38 prestando é um favor a eles, pelo que já trouxe lá atrás, na Supram de
39 Diamantina, e estou trazendo aqui de novo. Só para constar, eu vou ler algumas
40 coisas aqui sobre os documentos que estão protocolados, que são de
41 conhecimento público. Mais especificamente, de uma carta da Assema,
42 associação dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente. Na ocasião, em 2009
43 – está no processo, folha 6.766 ou 6.700 –, houve a denúncia da Assema, de
44 Diamantina. ‘Vimos denunciar que o processo de licenciamento do projeto de
45 exploração de ferro da empresa Anglo Ferrous em Conceição do Mato Dentro,
46 processo 472/2007/004/2009, vem sofrendo enorme interferência política, com
47 assédio moral da equipe técnica responsável pelo parecer para que o mesmo
48 seja aprovado de qualquer forma. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais
49 determinou a suspensão da Licença Prévia para as minas, em caráter liminar,
50 do referido projeto. Todavia, a respeito da suspensão feita, a pedido do
51 Ministério Público, está em curso uma análise sobre o parecer positivo de um
52 requerimento de LI, Licença de Instalação, protocolado pela empresa.’ Vejam o
53 contrassenso, se a licença que avalia a viabilidade e a localização de uma
54 exploração minerária encontra-se suspensa, como se pode avaliar a
55 implantação de uma mineradora? O constrangimento é absurdo, ao ponto de
56 termos reuniões técnicas de servidores com a presença de empreendedores
57 tentando negociar o que lhes é de interesse. Pedimos a interferência desse
58 Ministério Público no sentido de impedir a continuidade da análise da LI, ainda
59 mais nessas circunstâncias. Lembramos que há desrespeito com o grupo
60 técnico, havendo, inclusive, agressão verbal contra os técnicos do Sisema por
61 parte dos técnicos da empresa de consultoria contratada pela Anglo Ferrous.’
62 Isso é a denúncia que foi feita, e ela foi encaminhada. Esse segundo documento
63 é o encaminhamento da Associação dos Servidores do Estado para o Ministério
64 Público, na época. E na sequência o promotor de Conceição do Mato Dentro
65 abriu inquérito a respeito, o Dr. André Luis Machado. No dia 31 de agosto de
66 2009, ele pede apuração. ‘Sirvo-me da presente para, tendo em vista as graves
67 irregularidades narradas no e-mail em anexo (o texto que está no e-mail é mais
68 ou menos esse que eu li), remetido a esta Promotoria de Justiça pela
69 Associação dos Servidores do Sistema Estadual do Meio Ambiente, requisitar
70 de vossa senhoria, nos termos dos artigos 129, artigo 6º, da Constituição
71 Federal de 1988, que preste esclarecimentos sobre o teor do mesmo,
72 especialmente no que se refere à continuidade do processo de licenciamento do
73 empreendimento Minas-Rio, em desacordo com a decisão judicial do Tribunal
74 de Justiça de Minas Gerais, bem assim à noticiada interferência política e
75 assédio moral sobre a equipe técnica. Tendo em vista a gravidade dos fatos
76 relatados e suas potenciais consequências, fixa-se o prazo de 10 dias.’ Isso foi
77 endereçado, na época, para o Caio Márcio de Benício Rocha (já falecido),
78 gerente de Desenvolvimento e Apoio Técnico às Atividades Minerárias. Então
79 eu quero deixar claro que tem esse tipo de ocorrência, que às vezes não vem à
80 tona, mas está registrado no processo. Após isso, eu recebi de um servidor uma

81 carta que foi feita por servidores do Ibama, que mais ou menos falam também a
82 mesma coisa. Uma carta de 2012, quando aconteceu a conferência lá no Rio.
83 Eu vou ler só uns dois trechinhos da carta também. 'Nós servidores do Ibama,
84 do ICMBio, do Ministério de Meio Ambiente queremos denunciar a pressão
85 que estamos sofrendo diariamente em nosso cotidiano frente à política de
86 aprovação desenfreada de grandes processos em nosso país. Estamos vivendo
87 um momento crucial na área ambiental visando ao avanço desses grandes
88 projetos do agronegócio. Diversas leis ambientais estão sendo modificadas e
89 aprovadas sem ampla discussão e sem embasamento científico, com interesse
90 puramente econômico, sem considerar de fato a questão socioambiental.
91 Dentro desse contexto, nós, que trabalhamos diariamente com a análise técnica
92 desses processos de fiscalização e com a gestão de áreas protegidas
93 impactadas por eles, estamos vivendo uma situação de assédio moral e falta de
94 autonomia para atuar quando se deve, com critérios técnicos e defendendo os
95 interesses da sociedade. Além de todos esses problemas estruturais e técnicos,
96 soma-se a pressão de alterar pareceres, diminuir e retirar condicionantes de
97 licenças, evitar vistorias e autuações e diversas violações ao bom e devido
98 cumprimento do exercício legal de nossas atribuições. Por fim, é recorrente que
99 os gestores desconsiderem recomendações dos técnicos e adotem posturas e
100 decisões contrárias, situação gravíssima que se tornou cotidiana, embora até
101 este momento velada.' Eu não vou ler tudo, o texto é meio grande. Depois eles
102 fazem algumas considerações aqui do que eles acham que está errado e do
103 que deveria ser corrigido. Inclusive, de mudanças de lei para prejudicar o meio
104 ambiente e tal. Essa primeira denúncia da Assema, eu pedi esclarecimento na
105 Supram de Diamantina e estou esperando resposta até hoje do que deu. Eu
106 ainda não sei. Essa outra carta também dos servidores do Ibama, na audiência
107 pública realizada na Comissão Extraordinária das Águas na Assembleia
108 Legislativa, no dia 26/8/2013, eu fiz a entrega para a Sra. Ubaldina. Até o Ibama
109 não se encontra presente, mas por se tratar de questão que envolvia a pasta
110 que ela ocupa. E a resposta da Sra. Ubaldina, que naquele momento estava
111 representando o Ibama, foi de que a carta não era dos servidores federais,
112 'devendo se tratar de denúncia de servidores estaduais e municipais'. E eu fiz
113 este questionamento: 'Agora a senhora está tendo conhecimento da carta.
114 Aonde está a apuração do que está denunciado aqui?' Até hoje também, ao
115 nível federal pela parte do Ibama, não obtivemos resposta. E mais recentemente
116 agora, em relação ao Tribunal de Contas do Estado, que fez um relatório sobre
117 a atuação do Sisema na questão do licenciamento ambiental em Minas Gerais,
118 ele corrobora um pouco com isso que eu falei aqui. Nas folhas 204, no item 5.2
119 do relatório, fala que 'foram constatadas deficiências na adoção de padrões,
120 normas e critérios técnicos e metodológicos específicos para os procedimentos
121 de licenciamento ambiental da extração de minério de ferro, com alto grau de
122 objetividade e, por consequência, com grande risco de análises equivocadas.'
123 Então vem um pouco corroborar com isso tudo que estamos vendo e

124 presenciando aqui. É de nosso conhecimento que o Estado está começando a
125 caminhar, mas ainda longe de vermos alguma coisa nesse sentido. Nós
126 sabemos que há ‘servidores e servidores’, e no empreendimento da Anglo
127 também. Um dia estava sentado à mesa, presidindo, um senhor pelo Sisema.
128 Na reunião seguinte, daí a um mês, dois meses, ele estava lá representando
129 com a camisa da Anglo American. Pode não ser ilegal, mas é imoral e antiético.
130 Da mesma maneira, servidora do Sisema, que acompanhou o processo de
131 licenciamento pelo Sisema, depois veio a defender a empresa. Isso pode não
132 ser ilegal, mas sabemos que está precisando mudar esse tipo de
133 comportamento para ter um avanço e não retrocesso como temos visto aqui, o
134 que, inclusive, daqui a pouco, vamos debater dessa volta da operação da
135 Samarco, em Mariana, que de certa forma está dentro desse contexto também.
136 E ali algumas fotos, a pressão que vemos, de que eu falei, relatada por técnicos
137 do Sisema. Foram pressões que ocorreram com a comunidade, pessoas
138 simples defendendo, cobrando seus direitos, sendo recebidas com Polícia
139 Militar, que está cumprindo o seu papel, mas de uma maneira totalmente
140 descabida e desproporcional. Inclusive, parece que, quando esse
141 empreendimento veio para aqui, começou-se a ter esse mesmo entendimento
142 aqui de polícia, mudaram aqui o layout da mesa para ninguém chegar perto.
143 Outras empresas, parece que têm um modus operandi mais sutil, mas nós
144 vemos que há. Eu não queria ter trazido isso aqui. Isso está nos documentos,
145 quem tiver interesse, que corra atrás. Mas é porque, de certa forma, eu falei
146 isso só ‘an passant’ e tive mais ou menos esse questionamento a respeito.
147 Seriam só essas considerações, agradeço a paciência dos senhores do
148 Conselho. E sobre a pauta de hoje tem, inclusive, um documento que eu
149 protocolei. Antes de colocar em discussão, eu gostaria da análise da discussão
150 da retirada de pauta, face a conclusão do documento que está sendo
151 protocolado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação à demanda
152 que o senhor falou que passou à Supram Jequitinhonha, eu solicito à Secretaria
153 Executiva para verificar a possibilidade dessa resposta, no caso, que o senhor
154 falou que não está sendo dada. Em relação à presença policial, eu creio que é
155 uma segurança para todos. Eu acho que a Polícia Militar, para aquele que veio
156 trabalhar, para aquele que veio se manifestar pacificamente, não amedronta
157 ninguém, é uma presença que só vem garantir o exercício e o direito de cada
158 um dos senhores. Longe de querer amedrontar alguém, a presença ou a fala de
159 qualquer pessoa aqui. Muito pelo contrário, a Polícia Militar e o Corpo de
160 Bombeiros são nossos parceiros não só em eventos assim, mas em outros
161 eventos, como na fiscalização. São corporações muito benquistas por todos
162 nós.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu tenho que fazer pelo menos
163 uma explanação sobre a manifestação do Lúcio, com todo respeito. Da questão
164 da presença da Polícia Militar nas reuniões em Diamantina, durante a
165 deliberação dos processos da Anglo American, eu posso falar, porque fui uma
166 das conselheiras durante toda a análise do processo, em todas essas reuniões.

167 Não houve qualquer tipo de coação à comunidade ou a qualquer um dos
168 presentes. A forma como foi colocada à disposição da reunião foi até mesmo
169 para poder garantir não só a segurança dos presentes, mas, principalmente,
170 dos conselheiros da Unidade Regional Colegiada, uma vez que houve reunião
171 em que, infelizmente, houve confusão. Eu particularmente, como conselheira,
172 me senti coagida, eu me senti praticamente agredida, eu tive que sair escoltada
173 pela Polícia Militar do recinto onde foi feita a reunião. No auditório da Prefeitura
174 de Diamantina. Eu não falo que era o desejo dos presentes, não estou falando
175 que era desejo dos presentes de me agredir ou de agredir qualquer outra
176 pessoa, muito pelo contrário. Mas os ânimos foram se acirrando, houve
177 animosidade, sim, e poderia ter acontecido. Não aconteceu, graças a Deus,
178 mas poderia. Eu fui coagida a tomar água, como se diz, suja; colocaram um
179 peixe praticamente na minha cara. Então esse tipo de situação de se chamar a
180 polícia foi justamente para garantir não só a integridade física de representantes
181 de empresas, de comunidade, mas, principalmente, dos conselheiros, que ali
182 estão para cumprir o papel de votar, de deliberar sobre os processos que estão
183 na pauta. E no que se refere ao processo da Anglo American foi uma medida
184 tomada para garantir segurança e integridade física de todos.” Conselheiro
185 Lúcio Guerra Júnior: “Sobre a Polícia Militar, eu também me sinto mais seguro
186 com a presença dela, não tenho nada a queixar. Mas da maneira que foi
187 utilizada, até com Batalhão de Tropa de Choque, inclusive, sempre ficando do
188 lado da comunidade. Isso é percebido, tem vídeos que mostram. Em relação ao
189 que a Denise falou, teve uma reunião em que ocorreu essa questão mesmo, no
190 licenciamento, mas foi justamente por tudo que tem acontecido, que aconteceu
191 e ainda continua acontecendo nesse licenciamento, de violação de direito, de
192 não cumprimento de regras, das condicionantes e outras coisas mais. E o
193 estopim, inclusive, fotos lá, com conhecimento de todo mundo, do
194 assoreamento dos córregos. Igual está lá com condicionante para desassorear,
195 Yuri, e o senhor representante do Estado – na época era o Sr. Rodrigo Ribas –
196 chegou simplesmente e falou que não, que os rios não tinham nada, que os rios
197 estavam normais. E a partir disso é que o pessoal não se conteve. Resumindo,
198 igual ela mesma reconheceu, sempre pessoas humildes e atingidos que nunca
199 tiveram e nunca vão ter intenção de levantar uma mão contra ninguém.”
200 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, conselheiro. Esse
201 processo não está em pauta, aceitei a discussão, deixei alongar devido ao
202 debate, mas encerramos por aqui. E agradeço, imensamente, a presença da
203 Polícia Militar nas nossas reuniões.” Maria Teresa Viana de Freitas Corujo:
204 “Embora eu tenha certeza de que todos devem ter tomado conhecimento, mas
205 para constar em ata, na íntegra, esta semana, a Agência Nacional de
206 Mineração, no dia 9, publicou uma lista de quais são as barragens interditadas,
207 e, quando vamos tomar conhecimento, é assombroso que, mesmo depois do
208 que aconteceu este ano, em janeiro, somos surpreendidos com uma lista com
209 essa quantidade de barragens que são dessas empresas que tanto vendem alta

210 responsabilidade social e empresarial e que não apresentaram os atestados de
211 estabilidade. E mais assombroso é quando eu pego a lista e dou de cara de que
212 das 33 barragens em Minas Gerais – a maior parte das 54 –, 17 são da
213 empresa Vale. Inclusive, algumas em complexos minerários em que a Vale, na
214 Justiça, depois de encaminhamento do Ministério Público, fez questão de
215 mostrar que as barragens em Itabira estavam todas ok, porque senão as
216 operações iam parar. E eu estou dando de cara aqui, por exemplo, com a
217 Barragem do Pontal. E Maravilhas II, que a Vale, em 2016, neste espaço,
218 afirmou que estava tudo ok com as suas barragens para aquele licenciamento
219 de Maravilhas III. O tempo inteiro ela afirmou que Maravilhas II não era um
220 problema. Então quando pegamos uma lista dessa... Eu tomei conhecimento
221 porque alguém da mídia me ligou, ‘qual é a sua opinião?’. Eu não tinha visto.
222 Quando eu vi essa lista, eu disse realmente, para nós – não só eu, várias
223 pessoas pensam assim –, nós ultrapassamos todos os limites em relação à
224 questão das barragens de rejeito, todos os limites em qualquer sentido. Nós
225 estamos diante de perspectivas de novas tragédias a qualquer momento. Essa
226 nova moda de obras emergenciais em barragens que estão aqui, é quase certo
227 que elas não estão em risco e que a Vale está usando isso para fazer obras
228 emergenciais para ampliar os seus empreendimentos. E hoje estamos aqui na
229 pauta com a retomada do licenciamento da Samarco. E eu li o parecer da
230 Supri, e é realmente um caso, a meu ver, de denúncia mundial. Eu quero saber
231 do Yuri em que momento. É que eu quero também endossar o pedido de
232 retirada de pauta. Se é neste momento dos ‘Assuntos Gerais’. Porque o
233 Regimento diz que o pedido de retirada de pauta tem que ser antes de o item
234 ser colocado em discussão. E não tem uma outra possibilidade, embora eu
235 tenha me inscrito também no item de pauta. Com essa orientação, se for agora,
236 eu já faço as argumentações por que eu entendo que há que se retirar de pauta
237 esse empreendimento da Samarco.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
238 “Pelo Regimento Interno, artigo 27, a apresentação ao presidente de pedidos de
239 inversão de pauta e de retirada de pontos de pauta é antes da discussão e
240 deliberação dos processos. Obviamente, o pedido de retirada de pauta ou de
241 inversão de pauta, embora seja feito por qualquer um no item 3 da pauta,
242 ‘Comunicados dos Conselheiros e Assuntos Gerais’, é uma prerrogativa em
243 relação ao conselheiro ou, por ofício, pelo presidente. Mas a senhora está se
244 manifestando em relação ao item 3 e pode ficar à vontade de fazer neste
245 momento.” Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “É porque, se não for retirado
246 de pauta e for colocado em discussão e houver vista, a gente aqui que se
247 inscreveu não pode falar. Por isso que eu fiz essa pergunta. Primeiro ponto, eu
248 não tive tempo de olhar o aspecto das cavidades, outros aspectos, poluição do
249 ar, como vai ser a questão da Mata Atlântica. Porque o complexo é gigantesco.
250 Eu fui focar a questão do que motivou, inclusive, a suspensão da Samarco, que
251 são barragens de rejeito. Quando eu olhei o parecer da Supri, a questão é
252 tratada com tal superficialidade e com tantas omissões, que é caso, a meu ver,

253 de polícia. Não sei como nós vamos conseguir isso. Alguns exemplos rápidos,
254 porque o meu tempo é pouco. Nós estamos falando do Complexo do Germano,
255 que tem uma barragem de rejeito a montante chamada Barragem do Germano,
256 com 163 m de altura e 129.560.000 m³ de rejeito. Está dentro do complexo,
257 aparece nas estruturas, dentro de todas as estruturas do complexo, e o que é
258 mencionado é somente que a empresa entregou em tal data o plano de
259 descomissionamento. Não existe, na análise da Supri, nada nesse seguinte
260 sentido. Se quando rompeu Fundão a barragem do Germano teve trincas e teve
261 situações graves que poderiam ter levado ao rompimento – é só resgatar toda a
262 história, as falas da própria empresa –, como é que se apresenta uma Licença
263 de Operação Corretiva no Complexo da Samarco sem tratar o que significa essa
264 retomada, sem analisar sistematicamente o que significa essa retomada com
265 essa barragem a montante, sem estar descomissionada? Porque Santarém está
266 acima da Barragem do Germano. A Nova Santarém e essas outras estruturas,
267 no parecer da Supri não se apresenta qual a relação, que outras atividades
268 nesse complexo podem levar a Barragem do Germano a romper. Nada, nada, e
269 isso é simplesmente inaceitável. Tem muitos outros aspectos, tem que ser
270 retirado de pauta, porque nós estamos tratando de uma questão de novas
271 possibilidades de rompimento no Complexo do Germano, e isso não pode ser
272 tratado dessa forma irresponsável, inconsequente, como foi o caso de Feijão e
273 Jangada, que nós viemos aqui, eu estava aqui e disse: ‘Tem problemas nesse
274 complexo’. E se tivessem feito uma auditoria talvez tivessem descoberto que na
275 verdade estava, sim, a barragem a caminho do rompimento, e essas pessoas
276 não estariam mortas. Não importa que a Justiça não tenha prendido ninguém,
277 que a maioria dos conselheiros que estão aqui não fizeram nada nem pelo
278 princípio da precaução. Isso é fato, isso é verdade, e a verdade é única. E a
279 justiça existe de alguma forma, mesmo que ainda não seja uma realidade no
280 nosso território. Esse licenciamento, se for licenciado, todos estão sabendo que
281 estão assinando, desde já, futuras possibilidades de tragédias de novo na bacia
282 do rio Doce, e isso é hediondo, isso é inaceitável. E nós sempre teremos voz
283 falando isso. Eu não vou pedir mais o meu restante de tempo porque o meu
284 recado era esse. Saibam que nós estamos continuando registrando cada ator
285 que está endossando essa insanidade. Esse licenciamento de operação
286 corretiva está completamente omisso, equivocado e é uma grande
287 irresponsabilidade neste momento.” Valquíria Moreira Lopes, assessora de
288 comunicação do Sisema: “Nós vamos apresentar para vocês um vídeo que foi
289 produzido em comemoração dos 25 anos do Parque Estadual da Serra do Rola
290 Moça. Esse vídeo traz um pouco da história da unidade, suas belezas naturais,
291 sua vegetação, sua fauna e mostra também um pouco dos desafios da gestão
292 dessa unidade de conservação localizada na região metropolitana de Belo
293 Horizonte. O vídeo está disponível no nosso canal no YouTube e também no
294 Facebook. O endereço é ‘Meio Ambiente Minas Gerais’.” ***Exibição de vídeo
295 institucional. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a Valquíria

296 por nos trazer o vídeo institucional, e parabéns ao Parque do Rola Moça.”
297 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Antes, eu queria só uma complementação em
298 relação ao que foi falado aqui nos ‘Comunicados dos Conselheiros’, em relação
299 à água que foi levada e aos peixes mortos, que a conselheira Denise falou, o
300 que realmente aconteceu. Mas foi água levada pelos atingidos, água poluída
301 pela empresa, água que a empresa derramou estação de tratamento em cima
302 dela, a água que as pessoas consumiam, e que até hoje estão lá pessoas não
303 consumindo essa água. E em relação aos peixes a mesma coisa, morreram os
304 peixes, e a empresa não assumiu prontamente que foi ela própria a causadora.
305 Então eu pergunto só a vocês, uma situação dessa, como atingido, o que vocês
306 fariam. Se chegasse um empreendimento que acabasse com sua vida, poluindo
307 o rio e matando os peixes, que, inclusive, serviam para alimentação. Só um
308 esclarecimento que eu achei pertinente fazer, que foi esquecido, porque senão
309 vai ficar parecendo que foi simplesmente um ato deliberado de vandalismo e
310 das pessoas e não com consciência das pessoas, porque não foram
311 reconhecidos esses impactos na comunidade. Então foi levado lá para todo
312 mundo pelo menos ver e enxergar o que estava ocorrendo na região.” **4)**
313 **EXAME DA ATA DA 49ª REUNIÃO DA CMI.** Aprovada por unanimidade a ata
314 da 49ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 27 de
315 setembro de 2019. Votos favoráveis: Fonasc, Crea, Ibram, Sindieextra, Codemig,
316 Federaminas, Segov, Sede e Cefet. Abstenções: Sedese e ANM. Entidade
317 suspensa: Ibama. **5) NOVOS PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE**
318 **RECURSOS HÍDRICOS.** **Apresentação:** **Instituto Mineiro de Gestão das**
319 **Águas (IGAM).** Marcelo Fonseca/IGAM: “Recentemente, foram publicadas duas
320 normas específicas sobre a regulação do uso de recursos hídricos: o Decreto
321 47.705 e a Portaria 48/2019, do IGAM, que trata sobre esses novos
322 procedimentos. A proposta aqui é falar um pouquinho sobre essas novas
323 regras. O ponto de partida dessas normas surgiu em 2016, quando houve uma
324 proposta de remodelagem do Sistema, na qual as outorgas retornaram para o
325 IGAM e anteriormente estavam sob responsabilidade da SEMAD. Em 2018,
326 dando sequência, foi estabelecido o Regimento Interno do IGAM criando nove
327 Unidades Regionais de Gestão das Águas, as Urgas, que passaram a
328 operacionalizar as outorgas como unidades descentralizadas, seguindo a
329 mesma distribuição regional da SEMAD. Nesse processo de transição, foram
330 definidas duas etapas, sendo que as outorgas vinculadas aos processos de
331 licenciamento permaneceriam sendo avaliadas pelas equipes multidisciplinares
332 das Suprams e as desvinculadas do processo de licenciamento ficariam com o
333 IGAM. A partir de agosto do ano que vem, todas as outorgas estarão sob
334 responsabilidade do IGAM, mas até lá as vinculadas permanecem sob
335 responsabilidade da SEMAD, por meio das Suprams. Nesse período de maio do
336 ano passado até este ano, nós promovemos algumas atividades, algumas
337 ações com vistas a aprimorar os procedimentos de gestão dos recursos
338 hídricos. Nós tivemos a estruturação das Urgas, foram criadas as nove equipes

339 regionais. Como muitos dos servidores que vieram para as Urgas não tinham a
340 capacitação para análise de processo de outorga, nós fizemos um grande
341 programa de capacitação desses servidores. E além disso buscamos a
342 padronização dos procedimentos, por meio da elaboração de instruções de
343 serviços e alinhamentos periódicos. Então mensalmente nós nos reunimos com
344 a equipe de coordenação para alinhar esses procedimentos e, periodicamente,
345 com os analistas para fazer esse alinhamento técnico. Nós temos um gráfico
346 que demonstra a evolução dos processos de outorga desde 2017 até 2019.
347 Observamos que de 2017 a maio do ano passado havia sempre um incremento
348 no volume de outorgas aguardando análises, e logo depois da transição que
349 ocorreu em maio do ano passado nós já conseguimos reverter a curva,
350 passamos a reduzir o passivo. Hoje nós temos aproximadamente 16 mil
351 processos aguardando análise. Em maio do ano passado, eram 24 mil
352 processos aguardando análise. Conseguimos uma redução significativa, mas
353 ainda tem um volume muito grande de processos a serem avaliados. O que nós
354 trouxemos de inovações nessa nova regulamentação? As novas normas são o
355 Decreto 47.705 e a Portaria 48. Anteriormente, nós tínhamos a regulamentação
356 que era feita pela Portaria 49/2010 e agora dividimos essa norma, por
357 orientação da Advocacia Geral, em dois documentos, dois expedientes, que são
358 o Decreto 47.705 e a Portaria 48. O que nós trouxemos de principais
359 inovações? A simplificação das modalidades de outorga. Anteriormente, havia
360 uma distinção entre autorização e concessão, sendo autorização para as
361 pessoas comuns, e as concessões, para pessoas jurídicas, entidade pública.
362 Então hoje alteramos isso, ficando somente com autorização. A única diferença
363 é o prazo em que vão ser concedidas essas outorgas. Seguindo a política de
364 simplificação do governo, nós reduzimos uma série de documentos que
365 anteriormente eram exigíveis. E além disso, o que era obrigatório, a
366 autenticação de documentos passou a ser dispensada. Nós trouxemos uma
367 nova inovação com relação aos Comitês de Bacia. Na Política Estadual de
368 Recursos Hídricos, é previsto que os Comitês de Bacia assumam um papel de
369 gestor de conflitos em primeira instância. Isso não era operacionalizado no caso
370 das outorgas nas áreas de conflito. Então nós trouxemos agora a
371 responsabilidade expressa desses Comitês para participarem do processo de
372 alocação negociada, no caso de áreas de conflito. Trouxemos uma norma
373 específica para gestão de áreas de conflito, para que ocorra um monitoramento
374 mais eficiente da vazão captada e também do fluxo residual nesses trechos, por
375 telemetria. A padronização dos prazos para apresentação de informações
376 complementares. Da mesma forma que este Conselho, o COPAM definiu na DN
377 217 algumas questões específicas e, nos decretos de licenciamento, a questão
378 de prazos, então nós definimos também que, para apresentação de informações
379 complementares, seguindo o mesmo rito do processo de licenciamento e para
380 garantir uma facilidade para o nosso cliente, o nosso usuário, ficou padronizado
381 também como 60 dias, podendo ter uma prorrogação. E a apresentação

382 intempestiva ou incompleta das informações complementares acarretará no
383 indeferimento do pedido de outorga. Há unificação de normas. Além da Portaria
384 49, nós tínhamos duas outras portarias do IGAM que disciplinavam sobre
385 outorga, a 87, que falava de outorgas emergenciais, a Portaria 1, e diversas
386 Resoluções Conjuntas SEMAD/IGAM. Então como forma de facilitar o acesso
387 às normas nós unificamos todas essas resoluções e normas em uma única
388 portaria e no decreto. Houve uma extensão de prazo nos processos de outorga.
389 Anteriormente, os prazos eram de 5 anos para todas as outorgas, exceto para
390 aquelas vinculadas ao licenciamento. Nós fizemos uma extensão de prazo para
391 35 anos, no limite da legislação, para os usos não consuntivos. Entende-se por
392 não consuntivos aqueles usos que não utilizam água, não têm consumo de
393 água, como por exemplo o aproveitamento do potencial hidrelétrico e também
394 no caso de saneamento básico. Então nesses casos a autora terá validade de
395 35 anos, com exceção se esses serviços forem prestados por algum tipo de
396 concessão. Nesse caso, a norma estabelece que a portaria tem que ter a
397 mesma validade do processo de concessão. E para todas as outras demais vai
398 ser 10 anos, inclusive quando inserido em áreas de conflito. Como forma de
399 garantir o aprimoramento do processo de gestão de recursos hídricos, esse
400 prazo de 10 anos poderá ser alterado, da mesma forma que o licenciamento
401 ambiental, poderá ganhar mais dois anos de validade na portaria de outorga, se
402 o usuário fizer monitoramento on-line da vazão captada e disponibilizar isso em
403 plataformas on-line para acesso do IGAM. Todas as portarias que estavam
404 vigentes no sábado, quando foi publicada a Portaria 48, poderão ter um prazo
405 estendido mediante requerimento de extensão de prazo direcionado ao IGAM,
406 no qual ele vai declarar que está cumprindo todas as condicionantes. Então vai
407 ter o prazo estendido até 10 anos ou até 35 anos, conforme o caso da
408 intervenção. Houve uma definição de usos isentos. Nós trouxemos três novas
409 intervenções ou tipos de intervenções que podem ser considerados como
410 isentos. Uma que já era utilizada pelo IGAM, mas faltava muitas vezes deixar
411 isso expresso em norma. O nosso entendimento técnico já entendia que uma
412 obra regularizada não precisaria de nova outorga. Por exemplo, um barramento
413 regularizado não precisaria de outorga para ser desassoreado, que isso era a
414 regra de operação do reservatório, mas isso gerava muitas dúvidas. Então nós
415 trouxemos isso para deixar expresso. Também entendemos que o
416 desassoreamento de corpo hídrico traz benefício para o sistema, então nós
417 dispensamos de outorga, exceto, claro, quando houver extração mineral,
418 aproveitamento financeiro desse material. Contenção de taludes com extensão
419 máxima de 50 m também passa a ser dispensado; e poços tubulares para fins
420 de monitoramento de água subterrânea, tanto de quantidade quanto de
421 qualidade. Nós inovamos também na questão das outorgas emergenciais.
422 Diferentemente do que ocorria no licenciamento ambiental e nas intervenções
423 ambientais, na parte florestal, no IGAM era necessário ter uma manifestação
424 prévia para qualquer intervenção em recurso hídrico. Então para harmonizar

também os critérios, agora basta que o usuário faça uma notificação prévia ao IGAM falando da intervenção emergencial, caracterizando essa intervenção emergencial e tenha um profissional responsável, um responsável técnico atestando que aquela intervenção é emergencial. Para essa manifestação foi estabelecido um formulário próprio no qual o usuário e o responsável técnico vão declarar a situação de emergência e caracterizar que aquela é uma das únicas opções que ele tem. E no caso de Minas Gerais, diferentemente de outros Estados, qualquer intervenção considerada de grande porte tem que ter manifestação do Comitê de Bacia. Então no caso de outorga de grande porte também, antes da intervenção, vai ter que ter uma manifestação favorável do Comitê de Bacia. Nós aprimoramos as regras de monitoramento de vazão, colocamos a obrigatoriedade de monitoramento telemétrico, no caso de áreas de conflito. Foi mantida a necessidade de medição de área e de fluxo residual dos corpos hídricos. E depois de uma avaliação técnica, com apoio do corpo técnico da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas, nós revimos a questão da avaliação dos níveis estáticos e dinâmicos. O dinâmico foi dispensado, e o estático, que tinha uma periodicidade mensal, passou a ser semestral: uma no período de seca e uma no período de chuva. Outra novidade que nós trouxemos foi no caso de outorga de grande porte. A DN CERH 07/2002 coloca o que seria outorga de grande porte e que, em alguns casos específicos, para obras de engenharia de uma forma geral, ficaria a critério técnico do IGAM definir o que seria de grande porte. Então nós definimos o que seriam esses critérios, o que até então ficava sob a discricionariedade de cada analista. Entendo como forma de padronizar. E a principal novidade, o que está dando maior destaque, é que a partir de agora os processos de outorga são 100% digitais, por meio do SEI. Todos os processos que entraram no Sisema a partir de segunda-feira, dia 7, serão digitais. Não teremos mais processos físicos. O usuário, que antes vinha até o balcão da Supram entregar a documentação, agora faz um cadastro no SEI, que o Sistema Eletrônico de Informações adotado pelo Estado, e disponibiliza lá toda a documentação. Isso vai proporcionar ao usuário um avanço significativo, não precisar vir até a Supram. Esse ainda não é o sistema de outorga, é um procedimento transitório. O sistema de outorga está sendo desenvolvido. Além de ter essa etapa de entrega de documentação, vai ter todos os formulários eletrônicos mesmo. Hoje você vai entregar o documento digitalizado. Com o novo sistema de outorga, vão ser formulários eletrônicos. De uma forma bem resumida, o que mudou. Agora eu vou entrar nos detalhes dos procedimentos que tiveram alteração na norma. Uma das mudanças, como eu disse, os modos de uso outorgáveis são codificados dentro do Siam e dos novos normativos. Então o Código 13 deixa de existir. Era dragagem de curso d'água para retirada de materiais diversos dos corpos hídricos, exceto para fins de extração mineral. Não é mais outorgado. E ressaltando que a outorga para lançamento de efluentes só é operacionalizada hoje no ribeirão da Mata, aqui na Bacia do Rio das Velhas. Eu vou passar

468 rápido, principalmente, o que era e vou focar só o que mudou. Uma questão
469 importante é que todos os usos que estiverem em uma mesma intervenção
470 devem ser outorgados de uma forma conjunta. Um exemplo clássico disso é um
471 barramento de divisa, que tem de um lado um usuário e do outro um outro
472 usuário. Não vai ter duas outorgas, mas uma outorga com todos os usos
473 envolvidos. E quando tiver processos de outorga para a mesma intervenção um
474 deles será arquivado. Só replicando uma alteração que foi feita no início do ano
475 pelo Conselho Estadual, que alterou as acumulações consideradas como uso
476 insignificante. Antes era de 3 mil m³ e passou para 40 mil m³, como forma de
477 fomentar a segurança hídrica no semiárido e garantir reservação. Nos demais,
478 continua a mesma coisa. Dos usos isentos, nos núcleos populacionais rurais
479 não teve alteração. Nas travessias também não teve nenhum tipo de alteração.
480 Foram incluídas as dragagens para retirada de material, exceto para mineração.
481 Foram dispensados de outorga, mas deverão ser cadastrados no IGAM para
482 que possamos acompanhar as intervenções em recursos. Então isso vale para
483 as dragagens, as contenções de talude para controle de erosão e os poços de
484 monitoramento. A questão das dispensas, quando a intervenção já está
485 regularizada. Então serviço de manutenção, limpeza e proteção de obra
486 hidráulica está dispensado de outorga. Intervenções nos corpos hídricos
487 necessárias para garantir a segurança da infraestrutura hídrica e instalação de
488 piezômetros, indicadores de nível d'água etc. Tudo aqui dentro de um processo
489 já regularizado. Não precisa de uma nova regularização, mas não quer dizer
490 que nós abolimos a renovação. Se ele for alterar qualquer aspecto da
491 intervenção anteriormente outorgada ou quando aquela outorga vencer, ele tem
492 que entrar com a retificação ou renovação. Se for fazer uma manutenção ou
493 colocar mais um piezômetro na barragem, não precisa ter autorização do IGAM.
494 A questão das emergenciais, não mais tem a necessidade de autorização
495 prévia. Aplica-se nessas situações de emergência, as mesmas que existiam
496 anteriormente. Vai precisar dessa notificação prévia e formal ao IGAM, também
497 será via SEI e sempre com Anotação de Responsabilidade Técnica. E quando
498 tiver intervenção de grande porte, com a manifestação prévia do Comitê de
499 Bacia. O usuário que declara intervenção emergencial tem prazo de 90 dias
500 para buscar a regularização definitiva para formalizar o processo de outorga. Se
501 for constatada quando da análise desse processo ou se ele não buscar a
502 regularização, vão ser aplicadas as penalidades administrativas e, dependendo
503 do que for, até civil e criminal, com encaminhamento para o Ministério Público.
504 No caso de poços tubulares, trouxemos uma mudança colocando um prazo para
505 que o usuário dê continuidade ao processo de regularização ou tampone o
506 poço. Hoje, para utilizar um poço tubular, tem que, inicialmente, ter uma
507 autorização de perfuração. Muitas vezes, essa autorização é emitida, e o
508 usuário some. Não sabemos se ele está lá utilizando a água sem outorga ou se
509 tamponou aquele poço. Então agora colocamos um prazo, porque antes não
510 tinha um prazo para ele informar o tamponamento. Estabelecemos um prazo de

511 30 dias após a perfuração para ele ou dar continuidade ao processo de
512 regularização ou tamponar e comunicar ao IGAM o tamponamento. Para os
513 poços que foram perfurados antes da vigência da 48, o prazo será de 90 dias.
514 Uma mudança que teve também é na autorização para perfuração, que antes
515 era de seis meses e agora é um ano para fazer a perfuração. Está dispensado
516 de novas perfurações quando for de poço pertencente a uma bateria de poço
517 tubular para rebaixamento. Já está outorgado, o sistema de rebaixamento já é
518 analisado com a vazão máxima explotada, então não interfere se ele vai ser
519 rebaixado por um ou por dez poços. A solicitação dos processos de outorga,
520 como eu disse, segue o mesmo padrão, caracterização do empreendimento, vai
521 receber o FOB e formalizar. A única diferença é que agora vai ser por meio do
522 SEI. A documentação exigida, houve uma mudança também: ao invés de
523 solicitar cópia do registro de imóvel de onde estava ocorrendo a intervenção,
524 agora vai ser uma declaração do usuário de que é proprietário ou tem posse da
525 intervenção ou possui anuênciam do proprietário. Uma coisa que acontecia muito,
526 o que gerou muito atraso no nosso processo de outorga é que, a todo momento,
527 o usuário vinha buscar alteração do processo formalizado. Agora foi colocada
528 uma vedação de que, uma vez formalizado o processo de outorga, ele não pode
529 mais pedir alteração e, se ele não quiser mais aquela intervenção da forma
530 como pediu, ele pede cancelamento daquele processo ou aguarda o
531 deferimento da outorga e pede uma retificação. Outorga coletiva. O que é
532 outorga coletiva? É um processo único de outorga, que é o expediente utilizado
533 pelo IGAM quando tem disponibilidade hídrica em uma bacia. Chama todos os
534 usuários para fazer uma alocação negociada dessa área. Não tinha prazos nem
535 procedimentos muito bem definidos para isso, era declarada uma área de
536 conflito, e os usuários ficavam soltos ali e tinham que buscar uma organização
537 para fazer essa alocação. A primeira mudança que nós fizemos foi que agora,
538 proativamente, o IGAM já vai criar o processo único de outorga, que antes era
539 pedido pelos usuários, e nós vamos inserir nesse processo todas as outorgas
540 vigentes naquela área. E a partir disso vamos emitir uma portaria de outorga
541 que nós apelidamos de ‘outorga provisória’, porque vai ter validade de apenas
542 um ano, e, durante esse período de um ano, os usuários vão ter que se
543 organizar, com apoio do Comitê de Bacia, para fazer a proposta de alocação
544 negociada. Falando o que é alocação negociada, basicamente, é um acordo
545 entre os usuários de forma a garantir que todos eles tenham acesso à água,
546 buscando atingir o objetivo da Política Estadual que é garantir os usos múltiplos
547 dos recursos hídricos. E aí entra também uma novidade que é a participação
548 dos Comitês de Bacia. Como eu já tinha dito, os Comitês de Bacia agora
549 passam a ter um papel importante aí, eles vão participar diretamente da
550 convocação dos usuários e do processo de alocação negociada. O IGAM vem
551 com o apoio técnico. A nossa ideia, no melhor dos mundos, é que, feito o
552 acordo entre os usuários, nós fazemos quase que uma homologação daquele
553 processo. Conferir se os requisitos técnicos da disponibilidade hídrica foram

respeitados e homologar aquele processo de alocação negociada. Os pedidos de retificação e renovação no âmbito da outorga coletiva abrangem todos os usuários que eventualmente existam na Bacia. Quando da declaração de uma área de conflito, não necessariamente conhecemos todos os usuários lá existentes. Então o Comitê de Bacia vai fazer essa convocação, o cadastramento de todos esses usuários e trazê-los para essa proposta. No caso de outorga coletiva, tem a possibilidade de outorgar 50% da Q7,10, observando um residual mínimo de 50% para garantir a vazão ecológica e os demais usos insignificantes na bacia. E aí a questão que eu já tinha colocado da obrigatoriedade dos sistemas telemétricos. Do protocolo. O que mudou com relação ao protocolo de documentos? Os protocolos só poderão ocorrer na unidade de análise do processo de outorga. Hoje mesmo, eu recebi um usuário reclamando que o processo dele estava muito atrasado. Eu fui olhar, o usuário é lá do Norte de Minas, e o processo foi formalizado lá na Zona da Mata. O processo está extraviado, não sabemos aonde esse processo está. Ele saiu da Zona da Mata e não chegou ao Norte de Minas. Então para evitar isso, e agora com o SEI, coloca essa obrigatoriedade de sempre ser na unidade de análise. Pode ser pelo Correio? Pode. Os processos antigos continuarão sendo tramitados fisicamente, é admitida a possibilidade de enviar pelo Correio, mas direcionar para a unidade em que está sendo analisado. O procedimento para regularização dos isentos continua o mesmo, também via SEI. Dos documentos técnicos. Nós ainda não finalizamos a revisão de todos os termos de referência. Eles passarão por revisão em função da alteração legislativa, mas permanecem todas as orientações técnicas. E uma questão importante que vem agora, de forma bem clara, é que a apresentação incompleta dos documentos ou em desconformidade com os termos de referência ou normas técnicas implicará em arquivamento ou indeferimento do processo. E aí, conselheiro do Crea, uma questão importante que precisamos trabalhar com os nossos colegas engenheiros, que na maioria das vezes são responsáveis por esses processos, é sobre muitos processos muito mal instruídos. Recentemente, nós fizemos uma estatística em um Regional, e 70% dos processos que são indeferidos são em função, basicamente, de falta de informação técnica adequada e perda de prazo. Eles simplesmente não atendem os prazos das condicionantes e de formalização das informações complementares. Então é algo que precisamos trabalhar com os consultores de uma forma geral. A informação complementar vai ser solicitada uma única vez, exceto quando surgir algum fato superveniente. E será o prazo de 60 dias, cabendo prorrogação. Se for solicitada prorrogação, e o órgão não responder, fica prorrogado tacitamente até o final do prazo de 120 dias. Como eu disse, o não atendimento das informações complementares tempestivamente ou de forma completa vai acarretar no arquivamento ou indeferimento processo, conforme a fase em que estiver. Das outorgas de grande porte eu já falei. Nós definimos a classificação dos portes. Da mesma forma que o usuário passa a utilizar o SEI como porta de entrada, os Comitês

597 de Bacia também passarão a receber os processos de grande porte também via
598 SEI, para fazer a análise e deliberação. Das intervenções de grande porte que
599 foram definidas pelo IGAM, foram barramentos ou diques em curso d'água, que
600 não estão enumerados na DN. Consideramos grande porte volume maior do
601 que 3 milhões m³; médio porte entre 500 mil m³ e 3 milhões m³; e menor que
602 500 mil m³ é pequeno. Todas as canalizações ou retificações de curso d'água
603 fechadas ou mistas serão de grande porte; canalizações ou retificações de
604 curso d'água em leito artificial, de acordo com a área de drenagem. E aí foi
605 também para o natural e o artificial. Dragagem para extração mineral também
606 definimos como grande acima de 50 m³ anuais e dreno de fundo com área útil
607 da pilha maior que 0,4 km². Nas condicionantes também não teve alteração,
608 continua o mesmo tipo de condicionante. Do sistema de monitoramento, há
609 obrigatoriedade, como eu já disse, nas áreas de conflito, de ter medição
610 telemétrica. Os demais de água superficial não tiveram nenhum tipo de
611 alteração. Na instalação do sistema de medição, ressaltamos a obrigatoriedade
612 de manter o sistema como funcionamento e o registro de eventuais ocorrências
613 que venham a comprometer o sistema de medição. Uma excepcionalidade que
614 colocamos no caso de medição de vazão é que, se aquela captação não ocorrer
615 diariamente, poderá ser estabelecida outra periodicidade, desde que compatível
616 com o período de captação exercida. No caso dos poços tubulares, como eu
617 disse, foi excluída a medição de nível dinâmico, e no caso de nível estático ela
618 passará a ser semestral, garantindo o período de estiagem e o período
619 chuvoso. O armazenamento desses dados. É importante ter o registro físico e
620 digital dessas informações, e formalizamos um instrumento que já é muito
621 utilizado, que são sistemas de gestão on-line, plataformas on-line de gestão de
622 vazões captadas. Nós deixamos isso expresso na portaria e deixando claro que
623 essas informações têm que ser apresentadas no momento da renovação da
624 portaria, e os dados e o sistema têm que ser atestados por um profissional com
625 a devida ART. As hipóteses de suspensão e revogação total e parcial das
626 portarias são as mesmas, cassação, anulação. Das comunicações. Sempre por
627 correspondência, via postal, pessoalmente, 'Diário Oficial'. Sem mudança. A
628 publicidade dos nossos atos. Todos os prazos contados do processo de outorga
629 para fins de pedido de reconsideração, recurso etc., publicações no 'Diário
630 Oficial'. E todos os processos de outorga são disponibilizados nesse site. Além
631 do 'Diário Oficial', que agora é só eletrônico, eles também ficam no site do
632 IGAM. Os pedidos de reconsideração. Antes existia o pedido de impugnação,
633 quando o usuário ficava sabendo que ia ter um processo de outorga, ele pedia a
634 impugnação. Nós retiramos esse expediente e abrimos a possibilidade de a
635 reconsideração ser aplicada por terceiros, o que garante o mesmo direito de
636 pedir uma reconsideração quanto a um processo de outorga. Colocamos o
637 conteúdo mínimo que tem que ter nesse pedido de reconsideração. A questão
638 dos prazos, 20 dias contados da publicação no 'Diário Oficial'. Também é
639 formalizado pelo SEI, sem admissão de emendas. De todo recurso que não for

640 atendido caberá recurso ao Conselho, ao presidente do CERH, também via SEI.
641 Também sem mudança. Como regras de transição, no caso da exigência de
642 documentos para os processos não formalizados até hoje, mas que já foi dado
643 início, ou seja, que já têm FOB emitido, vamos desconsiderar os documentos
644 que não são mais exigíveis e adequar à nova norma. O mesmo se aplica no
645 caso de informações complementares que eventualmente tenham sido
646 solicitadas para adequação dos documentos. Se o documento não é mais
647 exigível, aquela solicitação de informação complementar deixa de ser aplicada,
648 e o processo pode ser analisado. Os protocolos dos documentos, todos deverão
649 ser feitos na unidade de análise, todos via SEI, exceto para os processos já
650 formalizados. Os processos que já estão formalizados poderão ser protocolados
651 fisicamente nos balcões da Supram. É admitido, se o usuário quiser, fazer o
652 envio pelo SEI, mas aí tem um procedimento específico. As informações
653 complementares, como eu disse, agora eu só posso solicitar uma informação
654 complementar. Para os processos já formalizados, antes da vigência do
655 decreto, será admitida uma outra, se eventualmente for necessário. Do
656 monitoramento, eu já falei que foi dispensado do nível dinâmico. A prorrogação
657 das outorgas vigentes. Eu também já falei. Foi feito um formulário específico, no
658 qual ele vai declarar que está cumprindo todas as condicionantes e poderá ter
659 extensão desse prazo. Tem um formulário específico, que tem alguns requisitos
660 básicos para ele atender. A apresentação vai ficar disponível no site da SEMAD,
661 e na próxima sexta-feira, às 15h30, nós vamos realizar lá no Crea um
662 detalhamento desses novos procedimentos, passando ponto a ponto, item a
663 item das alterações nessa normativa. Obrigado, estou à disposição para
664 eventuais dúvidas.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Parabéns pela
665 apresentação. Quando você falou em ART, eu fiquei preocupado. Em um dado
666 momento, eu vi que você colocou ‘apresentar ART por profissional habilitado’. É
667 importante esclarecer não só para nós conselheiros, mas também para o
668 público que está aqui presente, que a ART para nós é fundamental. Tem-se
669 agora por procedimento colocar o nome do profissional, a sua formação, o
670 número do Crea, a atividade. Porque só com o nome do profissional e o registro
671 no Crea pode ser de qualquer. O meu papel aqui quando recebo isso, o Yuri e
672 os demais colegas aqui são testemunhas da exigência que fazemos de que tem
673 que ser discriminado isso. Uma das principais fontes que temos de ARTs falsas
674 é o Sisema. Muitos profissionais baixam da internet, preenchem aquilo. E vocês
675 – sem nenhuma conotação crítica, simplesmente uma contribuição –, ao
676 verificarem no check-list, ‘tem a ART, pronto’, não é atribuição de vocês, não é
677 responsabilidade de vocês verificar a atribuição de quem assina aquela ART.
678 Então para nós a ART é extremamente importante. Se formos nós que a
679 emitimos, temos o controle de todas as informações que estão lá. E nós só
680 vamos liberar uma ART a partir do momento que o profissional comprove,
681 primeiro, que ele está regularizado. Ele só vai conseguir a ART se ele estiver
682 regularizado no Conselho. Segundo, se a atividade está compatível com aquilo

que é sua atribuição. Então seria interessante vocês colocarem a ART do profissional regularizado, habilitado para que possa desempenhar aquilo. Porque senão você pode ter um profissional não compatível. Por exemplo, quando você fala em poço tubular, nós temos muito problema, muito profissional acha que pode assinar outorga de poço tubular, e por regimento interno do Crea só geólogo, engenheiro de minas e engenheiro geólogo são capazes. Você estará lá no Crea, e eu espero estar lá para contribuir. Parabéns, muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O Crea nos demandava demais em relação a esse ato de fiscalização. Discutindo com o pessoal do Crea, eu até falei que não seria competência nossa estar fiscalizando se é Crea, se apresentava CRBio... ‘Essa pessoa do CRBio não tem competência para estar fazendo tal ato.’ Aí um dia eu questionei ao Crea, aos fiscais do Crea. ‘Tudo bem, você está falando que o CRBio ou que esse engenheiro aqui não tem competência. Como os senhores tratam essa questão?’ Aí foi respondido naquele momento para mim que os senhores abriam uma sindicância, tipo um processo administrativo para apurar se ele tinha ou não a devida formação para estar assinando aquela questão. E aí eu devolvi a pergunta. ‘Os senhores, no momento em que fiscalizam e verificam, se têm dúvida, abrem um processo administrativo para apurar se ele tem aquela formação ou não. O senhor me corrija se a informação que me foi dada está errada. Eu falei: ‘Mas os senhores talvez queiram que a gente recuse aquela ART de plano. Isso para nós, órgão ambiental, é complicado.’ E o que ficou acertado é que, quando verificássemos que aquele responsável técnico não teria capacidade para estar assinando aquele item, nós encaminhariámos ao Crea. Até mesmo porque teve uma vez também, em consulta ao Crea, que ele informou mais ou menos o que o senhor disse, que em relação a poços tubulares teria que ser formado em engenharia de minas, geólogo ou engenheiro geólogo. E mais qualquer outra formação que tivesse em seu currículo a cadeira específica e especializada em tal área. ‘Eu vou pedir currículo agora para engenheiro?’ Isso vai ser impossível. Então ficou mais ou menos assim, estamos tentando seguir aquela orientação do senhor de enumerar as formações. Mas em relação a esses critérios de formação fica difícil para nós, de plano, falarmos que aquela pessoa não tem a competência para estar assinando.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Nem é atribuição de vocês. A Lei 5.194 estabelece que quem faz isso é o Crea, quem dá atribuição é o Crea. O Ministério da Educação dá o grau para quem se formou. Para que possa trabalhar, tem que ter registro no Crea. Obviamente, quando você dá o registro, você tem também a autoridade e o poder de polícia administrativa para verificar e, se for o caso, autuar. Então se o profissional não é habilitado para aquela função ou o próprio empreendedor se sentiu prejudicado, ele pode denunciar isso no Crea. O que nós fazemos na Câmara de Geologia e Engenharia de Minas? Quando o processo chega para nós, o registro do profissional, cada vez que ele registra ele tem obrigação de registrar também todo o histórico escolar. Não é ele que entrega, é a universidade ou

726 faculdade. E você sabe quais as disciplinas. Se ele fez um curso complementar
727 e o que possa ser anotado, isso tudo está bem anotado no registro dele. Então
728 nós vamos verificar pelo registro. Se o registro não dá a ele autoridade,
729 normalmente, essa Câmara encaminha o processo para a Comissão de Ética.
730 Que penalidades a Comissão de Ética pode dar ao profissional? Primeiro,
731 censura reservada. Segundo, censura pública. Terceiro, suspensão do registro
732 profissional. E por último a cassação do registro profissional. Desde a censura
733 reservada a todas as modalidades vai a certidão de acervo técnico do
734 profissional. No Crea, cada vez que eu preencho ART, tem o registro. Então
735 automaticamente eu vou criando um acervo, e a qualquer momento esse
736 profissional pode pedir uma certidão desse acervo técnico. Caso ele tenha
737 recebido algum tipo de censura ou alguma coisa, isso vai estar na certidão de
738 acervo técnico. Em linhas gerais, é isso. Se houver necessidade, depois eu
739 posso explicar com mais detalhes." Conselheiro João Carlos de Melo: "Marcelo,
740 eu agradeço pela forma muito clara de todas essas informações sobre outorgas
741 e modificações. Parabéns para vocês. Eu gostaria de saber se isso poderia ser
742 disponibilizado aos conselheiros ou a quem de direito. É extremamente
743 interessante e oportuna essa questão." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
744 Trovão: "Eu solicito à Secretaria que encaminhe via e-mail para os conselheiros
745 a apresentação do Marcelo." Conselheiro João Carlos de Melo: "Muita gente me
746 pergunta sobre outorga para paisagismo. Continua o mesmo padrão?" Marcelo
747 Fonseca/IGAM: "Na verdade, não outorgamos finalidade, mas a intervenção.
748 Então muito provavelmente e muito comum haver barramentos com a finalidade
749 de paisagismo. É um uso não consuntivo, ou seja, a água está reservada, não
750 vai ter nenhum tipo de captação e utilização dessa água, e vai incluir naquele
751 caso inicial de 35 anos de validade agora." **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
752 **PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **6.1)** Samarco
753 Mineração S/A. Complexo Germano. Lavra a céu aberto com tratamento a
754 úmido; minério de ferro; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não
755 inerte da mineração; extração de areia e cascalho para utilização imediata
756 na construção civil; linhas de transmissão de energia elétrica; unidade de
757 tratamento de minerais (UTM); obras de infraestrutura (pátios de resíduos
758 e produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril; estradas para transporte de
759 minério/estéril; correias transportadoras; subestação de energia elétrica;
760 tratamento de água para abastecimento; tratamento de esgotos sanitários;
761 barragens de perenização; dragagem para desassoreamento em corpos
762 d'água; outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não
763 listadas ou não classificadas e postos revendedores, postos ou pontos de
764 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de
765 combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Ouro
766 Preto e Mariana/MG. PA 00015/1984/107/2017, ANM 933.382/2010. Classe 6.
767 **Apresentação:** Supri. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Nós temos

aqui um pedido de retirada de pauta." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Sobre a retirada de pauta, alguma das coisas, a Maria Teresa, nós corroboramos com o que ela falou aqui na sua manifestação e foi o mesmo entendimento que nós tivemos. No Parecer Único desse processo, nº 603993/2019, da Supri, sem data, atesta que o PA nº 15/1984/107/2017, da Samarco Mineração, para nós não está devidamente instruído, pelos motivos. Eu vou tentar fazer um resumo desse documento que está aí para vocês. Sobre o EIA/Rima e as alterações posteriores, o processo administrativo foi formalizado no dia 1º/9/2017. Durante a análise desse documento, foram feitas várias atualizações do estudo necessário à consolidação da mudança na estratégia da retomada da operação desse empreendimento. O ofício de informações complementares nº 227/2019 foi entregue ao representante do empreendedor com o prazo de atendimento de 60 dias. Dessa forma, em 9 de agosto de 2019, as respostas às informações requeridas foram protocoladas na Supri. Em 9 de agosto teve informações complementares. E houve três audiências públicas, nos dias 6, 7 e 11 de dezembro, em Matipó, Mariana e Ouro Preto, respectivamente, que certamente não tomaram conhecimento dessas informações complementares que foram feitas a posteriori. No dia 30 de setembro de 2019, o empreendedor, através do Ofício 539/2019, solicitou a retificação do requerimento de intervenção ambiental. Foi apresentado também um novo requerimento para intervenção ambiental solicitando autorização para supressão de 118 hectares de vegetação nativa, com e sem destoca, intervenção em 139 hectares na área de preservação permanente e mais ainda um corte de 188 indivíduos isolados. Considerando as retificações apresentadas nas análises do empreendimento, a ADA sofreu alteração. O novo sequenciamento de lavoura, originado após atualização da estratégia de retomada, condicionou mudanças na taxa de geração de estéril ao longo da tomada da operação do complexo. Para tanto, estruturas de disposição de estéril foram revisadas, conforme a tabela 2.5, na página 14. Foi apresentado também um item específico no EIA, apresentado em 2017, sobre a estratégia da Samarco. Entretanto, a estratégia sofreu alterações em 2018 e 2019. Apesar de constar no EIA a informação de que o dique do eixo 1 está sendo regularizado no processo de Licença de Operação Corretiva, ficou definido entre a SEMAD e a Samarco que a estrutura será contemplada em processo específico de licenciamento ambiental. E não está sendo analisada nesse licenciamento. Analisando então esses trechos acima, está claro que o EIA/Rima apresentado em 2017 pelo empreendedor, em objeto de audiência pública realizada naquela ocasião, sofreu profundas modificações e, assim, no nosso entendimento, está desatualizado. Para o projeto, sobre as declarações de conformidade para licenciamento, nas folhas 18, encontra-se a declaração de conformidade da Prefeitura Municipal de Mariana, de 13 de dezembro de 2016. Nas folhas 19, a declaração da Prefeitura Municipal de Matipó, datada de 19 de maio de 2017. Nas folhas 20, encontra-se a declaração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de 28 de novembro de 2016. Portanto, essas

811 declarações de conformidade são todas anteriores à apresentação do
812 EIA/Rima. Foram dadas essas declarações sem realmente o conhecimento das
813 alterações todas que foram feitas. Então para nós se tornam até inválidas essas
814 conformidades. Sobre as estruturas de disposição de rejeito, o Complexo
815 Germano possui sistema de contenção de rejeitos utilizado durante todo o
816 tempo de operação, com disposição de lama e rejeito arenoso de forma
817 conjunta, até a suspensão em 2015. O beneficiamento de minério do Complexo
818 Germano gera dois tipos de rejeito: a lama e o rejeito arenoso, que, após a
819 retomada, serão dispostos em locais diferentes. A disposição do rejeito arenoso
820 será realizada em estrutura que receberá esse estéril. Foi apresentado então o
821 projeto conceitual de fechamento da barragem de Germano, protocolada em 23
822 de maio de 2019, só que o processo ainda está em análise pela FEAM. E foi o
823 que a Maria Teresa relatou aqui muito bem, que uma barragem dessa
824 dimensão, a montante, e faz parte desse empreendimento, desse projeto, e
825 simplesmente ainda está ficando para ser decidido a respeito dela, em
826 discussão com a FEAM, para depois. E o mesmo alerta houve na reunião
827 anterior ao rompimento da Samarco, e nada foi escutado. O sequenciamento de
828 lavra foi projetado conforme disponibilidade da estrutura de disposição de rejeito
829 e estéril, e inclui, além do ROM da Samarco, o ROM de Fazendão, da Vale.
830 Inclusive, salvo engano, foi relatado na época que poderia ser, inclusive, uma
831 das causas que romperam. A Vale não tinha direito de utilizar, e parece que
832 estava utilizando, e parece que poderia até ser um desses motivos. Agora pelo
833 menos está aqui constando isso dentro. Não que seja certo, mas pelo menos
834 está claro aqui para todo mundo ver. E antes não estava, inclusive, foi meio
835 escondido. A disposição de estéril da Mina de Alegria Norte será realizada na
836 Pilha de Estéril de João Manuel. Tem a proposta ainda, em fase conceitual, de
837 disposição de estéril e rejeito arenoso no vale de Fundão. O material a ser
838 depositado na Alegria Norte seria depositado prioritariamente. Apesar de
839 constar no EIA a informação de que o Dique Eixo 1 está sendo regularizado no
840 processo de Licença de Operação Corretiva, ficou definido entre a SEMAD e a
841 Samarco que a estrutura está contemplada no processo específico de
842 licenciamento ambiental. Mais uma vez, uma estrutura que faz parte do
843 processo está ficando para posteriori. Da mesma maneira, também para os
844 Diques B2, B3 e B11, ficou o prazo de fevereiro de 2020 para ser decidido o que
845 fazer com eles. Assim, os trechos acima deixam claro que a disposição de
846 rejeito foi tratada com omissão e inconsistência, inclusive, com uma série de
847 aspectos ainda em nível conceitual ou a serem apresentados a posteriori e em
848 separado. Sobre a Licença de Operação Corretiva, o Dique S4 não integra as
849 estruturas operacionais necessárias à retomada do Complexo de Operação de
850 Germano. Atualmente se discute o melhor momento para descomissionamento
851 desse dique. Nesse trecho acima, está claro que a estrutura de disposição de
852 rejeito ficou parte desse processo de licenciamento, nada estando definido, tudo
853 ainda ficando para depois. No resumo, é isso mais que estamos querendo

854 chamar atenção. Partindo para a conclusão, especificamente, considerando a
855 legislação vigente, o parágrafo único do artigo 1º da Deliberação Normativa
856 217/2017, que estabelece que o licenciamento ambiental deve assegurar a
857 participação pública, a transparência e o controle social, bem como a
858 preponderância do interesse público, a celeridade e economia processual, a
859 prevenção do dano ambiental e a análise integrada dos impactos ambientais, o
860 Fonasc entende que são necessários um novo EIA/Rima, novas declarações de
861 conformidade, uma avaliação ambiental integrada e completa na região do
862 Complexo Germano e toda a bacia hidrográfica, inclusive, em relação ao
863 balanço hídrico, considerando o abastecimento humano e a disponibilidade para
864 o processo de recuperação da biota, dos cursos de água e da biodiversidade
865 impactada pelo rompimento de 2015. Também a apresentação da totalidade das
866 estruturas de disposição de rejeitos e respectivos projetos para além do
867 conceitual e o descomissionamento da Barragem de Germano, antes que a
868 Licença de Operação Corretiva da Samarco Mineração venha a ser pautada e
869 deliberada. Considerando o direito e dever da coletividade de defender e
870 preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, a Supri não
871 poderia ter elaborado esse Parecer Único sem data e com sugestão pelo
872 deferimento do PA 15/1984/107/2017, que não poderia ter sido pautada por
873 vossa excelência na 50ª reunião, extraordinária, da Câmara de Atividades
874 Minerárias, realizada nesta data, visto que o mesmo não está devidamente
875 instruído. Diante dos fatos e razões acima expostos, requeremos a retirada de
876 pauta do processo administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva
877 da Samarco, Complexo Germano, lavra a céu aberto com tratamento a úmido
878 de minério de ferro, sob o risco de grave violação de direitos fundamentais e à
879 legalidade administrativa processual e ambiental, além da responsabilidade
880 assumida desde já, se a licença for concedida, e no futuro novos rompimentos
881 das estruturas de rejeito ou de estéril romperem no referido complexo mineralógico.
882 Seria essa a nossa solicitação, por tudo que esse empreendimento representa e
883 o risco que ainda continua a representar com essas estruturas todas presentes,
884 e muitas delas ainda não totalmente esclarecidas pela parte que conseguimos
885 ler, trezentas e tantas páginas, pelo menos, do Parecer Único. Então é essa a
886 solicitação do Fonasc.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu só quero
887 esclarecer, conforme já salientado inúmeras vezes em relação a pedido de
888 baixa em diligência ou a processo retirado de pauta, qual o procedimento a ser
889 seguido por mim, que presido esta Câmara. E a utilidade prática na retirada do
890 processo. Ele vai voltar com algo diferente em uma reunião posterior? Essa
891 resposta quem fornece é justamente a equipe que analisou aquele processo.
892 Um parecer técnico e jurídico, o Parecer Único que é exposto para os senhores
893 é o entendimento que a Superintendência – engloba a Supri também – tem do
894 que nós analisamos dentro daqueles documentos e achamos interessante, dado
895 ao que foi verificado in loco, em exigência legal e o que foi posto no estudo pelo
896 empreendedor. E trazemos um resumo dentro de um parecer. Os senhores têm

897 ali nas caixas quase 40 mil páginas de processo. Por óbvio, nem todas as
898 informações estão contidas dentro de um parecer de 356 páginas. Para isso, a
899 equipe está aqui à disposição dos senhores para que aquelas questões que não
900 estão postas no parecer possam ser levantadas, perquiridas pelos senhores, e
901 que a equipe, dentro do possível, esclareça. Então, como eu disse, a primeira
902 questão é: temos utilidade prática em retirar o processo de pauta? Eu vou
903 passar a palavra ao Ribas para que ele esclareça isso. Eu já solicito à
904 Secretaria que junte a solicitação do conselheiro aos autos do processo e
905 coloque a íntegra da minha decisão, da fala do Sr. Lúcio e da resposta do Sr.
906 Ribas na ata, para posterior averiguação, caso haja alguma necessidade. Então
907 passa justamente por isso, conselheiro Lúcio. Há necessidade, há uma utilidade
908 no retorno, nessa baixa em diligência, vai vir algo diferente? Se não, eu não
909 baixo em diligência. Essa informação já foi repassada em outros processos, nós
910 já discutimos aqui, inclusive, processos que eu não retirei, a princípio, não
911 baixei em diligência, não retirei de pauta, e no momento da discussão – foi até
912 uma solicitação do conselheiro João Carlos –, nós retiramos esse processo de
913 pauta. Então, como diria Juscelino Kubitschek, eu não tenho compromisso com
914 o erro. Se eu verificar que tive um ato errado nesse momento, nada me impede
915 que eu o corrija, posteriormente. Mas de toda forma, conselheiro Lúcio, o
916 superintendente Ribas ouviu a sua fala, eu passei para ele a solicitação e vou
917 escutá-lo antes de tomar a minha decisão. Mas eu já adianto que, pelo que eu li
918 aqui na sua solicitação, são questões de mérito. Essas questões de mérito
919 levam a discussão. Então não teria uma utilidade prática eu retirar isso daqui
920 para o processo retornar igual para se discutir o mérito que poderíamos discutir
921 neste momento. Então se não houver utilidade prática na sua baixa, se voltar o
922 mesmo parecer e se for possível esclarecer esses pontos que o senhor levantou
923 aqui, eu já adianto que não vou retirar de pauta. De toda forma, eu quero
924 escutar o superintendente da Supri em relação aos pontos levantados.”

925 Rodrigo Ribas/Supri: “Senhor presidente, das informações que nós recebemos
926 por escrito, nós concordamos com o senhor que elas são de mérito. A equipe
927 interdisciplinar da Supri, formada por analistas de todas as formações, está
928 disponível para discussão de cada uma dessas questões de mérito que foram
929 apresentadas. Nós discordamos das questões apresentadas e achamos
930 legítimo que elas sejam apresentadas. E achamos que é cabível que sejam
931 discutidas dentro da avaliação deste Conselho. Nós estamos prontos para
932 avaliar. Eu ia também falar a respeito do processo de outra empresa que foi
933 tratado aqui, mas acho desnecessário neste momento. E em relação ao que foi
934 dito aqui pela Sra. Maria Teresa, em que pese este Conselho ter votado no
935 outro processo da Vale, nos dois relatórios que foram publicados em relação
936 aos que os senhores votaram, de decisão dos senhores, um relatório da
937 Comissão Parlamentar de Inquérito e um relatório da Controladoria Geral do
938 Estado, ficou patente que não há nexo causal entre a licença aqui julgada e
939 aquele desastre acontecido lá em Brumadinho. Então não há que se falar em

940 responsabilização dos senhores em relação ao julgamento da Vale. E aqui nós
941 estamos tratando novamente da retomada do Complexo de Germano, que, por
942 determinação de ato do secretário, em 2016, o mesmo que suspendeu as
943 atividades, determina o licenciamento corretivo integral das atividades. O
944 licenciamento corretivo integral só pode tratar das atividades que são
945 licenciáveis, daquelas que podem ser regularizadas. A utilização das Barragens
946 de Germano e Cava de Germano não é regularizável. Por determinação da Lei
947 23.291, bem como por ordenamento da Agência Nacional de Mineração, as
948 duas barragens foram consideradas como de alteamento a montante. Portanto,
949 só resta a sua descaracterização, o seu descomissionamento. Como elas não
950 são regularizáveis, não cabe ao licenciamento ambiental tratar. Cabe, sim, à
951 Fundação Estadual do Meio Ambiente, que coordena uma equipe
952 interdisciplinar, integrada, inclusive, com membros do Ministério Público
953 Federal, que vai fazer o ordenamento da descaracterização e
954 descomissionamento das estruturas todas. Daí não se confundir a Barragem de
955 Germano com a retomada do Complexo de Germano. Nós da Supri somos
956 pela discussão, pelo debate do processo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
957 Trovão: “Eu agradeço ao Rodrigo Ribas e até solicito à Secretaria Executiva que
958 repasse ao Conselho esses dois relatórios da CPI, em relação à CPI da
959 Assembleia e ao outro relatório citado pelo Rodrigo Ribas. Porque é isso
960 mesmo que o Rodrigo Ribas colocou, fica patente que não há relação de
961 causalidade entre aquilo que foi votado e em relação, infelizmente, ao desastre,
962 que ceifou várias vidas. Então considerando o que foi falado pelo Rodrigo,
963 considerando que o parágrafo 9º do artigo 27 informa que ‘ao presidente das
964 estruturas colegiadas, mediante provocação ou de ofício, decidirá sobre os
965 pedidos de inversão ou retirada de pontos de pauta de que trata o inciso V, eu
966 vou manter o processo em pauta. Inicialmente, eu questiono se algum dos
967 senhores se dá por suspeito ou impedido de que trata a Deliberação Normativa
968 177 ou então a Lei 14.184. Nós temos aqui uma suspeição, dada pela
969 conselheira Adriana, do Cefet. Item 6.1, Samarco Mineração S/A. Complexo
970 Germano. Ouro Preto e Mariana/MG. PA 00015/1984/107/2017, ANM
971 933.382/2010. Classe 6. Apresentação: Supri. Algum destaque? Vista da
972 conselheira Maria Eugênia, da Sede. Mais alguém acompanha? Denise, do
973 Sindieextra, João Carlos, do Ibram, Newton, Crea, e Lúcio, do Fonasc. Então o
974 processo com pedido de vista, nós não temos deliberação nesse processo.”
975 Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto/SEMAD: “Quanto às manifestações de
976 suspeição e impedimento, é recomendável que os conselheiros que percebam
977 isso antes da reunião peçam para que os suplentes participem. É uma
978 recomendação para termos uma participação maior no Conselho.” Rodrigo
979 Ribas/Supri: “Senhor presidente, eu conversei com o representante da
980 empresa, e, para que este Conselho fique cada vez mais confortável em fazer o
981 acompanhamento e a decisão, há um acompanhamento de uma auditoria
982 externa independente em relação à segurança de todas as estruturas do

983 Complexo de Germano. Há uma auditoria externa que acompanha e faz
984 relatórios de segurança periódicos. Eles não compõem o processo de
985 licenciamento, mas eu já solicitei à empresa que nos encaminhasse o conjunto
986 de relatórios emitidos por essa auditoria externa, e a empresa já acatou a
987 solicitação e vai nos trazer o conjunto de informações de segurança das
988 estruturas, para que o Conselho possa verificar o acompanhamento de
989 segurança dessas estruturas, inclusive aquelas que serão descomissionadas e
990 que não fazem parte. No princípio da semana, já mandam, e eu já posso
991 colocar disponível para os conselheiros que pediram vista." Presidente Yuri
992 Rafael de Oliveira Trovão: "Eu vou pedir que disponibilize no site não só para os
993 conselheiros que pediram vista, mas como uma documentação a mais."
994 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "A auditoria é sempre bem-vinda, mas só
995 lembrar aos senhores que quatro meses antes do rompimento em Mariana, da
996 Samarco, teve um atestado de estabilidade da Barragem de Fundão. E eu acho
997 que esse laudo de estabilidade não deixou confortável as pessoas que
998 morreram na tragédia, não deixou confortável todas as pessoas que estão ainda
999 até hoje sofrendo por consequências do derramamento de lama no rio Doce."
1000 Rodrigo Ribas/Supri: "Só para esclarecimento, não se trata de uma auditoria
1001 independente contratada pela empresa para emitir laudo de estabilidade, trata-
1002 se de uma consultoria contratada pela empresa, dentro de um Termo de
1003 Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual, que acompanha
1004 amiúde, acompanha mês a mês, emite relatórios mensais a respeito da
1005 execução das obras e da segurança das estruturas. Eu acho que não estamos
1006 confundindo aqui um acompanhamento feito amiúde por uma empresa com um
1007 laudo de estabilidade, que depois se provou inadequado, de uma outra
1008 empresa." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Da mesma maneira que era um
1009 laudo da empresa, deveria ter um contralaudo de alguém então, que é o que
1010 parece que vai ter aqui agora." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1011 "Conselheiro Lúcio, o laudo vai ser disponibilizado como um plus..." Conselheiro
1012 Lúcio Guerra Júnior: "Mas nós temos que falar antes porque na hora em que
1013 acontecer uma tragédia novamente neste Estado..." Presidente Yuri Rafael de
1014 Oliveira Trovão: "Por favor, conselheiro, eu não corto a palavra do senhor e
1015 gostaria que o senhor não cortasse a palavra desta Presidência." Conselheiro
1016 Lúcio Guerra Júnior: "O senhor me interrompeu..." Presidente Yuri Rafael de
1017 Oliveira Trovão: "Eu posso interromper, o próprio Regimento fala que, quando é
1018 impertinente, eu posso interromper." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Quando
1019 é o quê?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Impertinente. O senhor
1020 quer que eu leia para o senhor? Então só falar uma coisa. Foi dada a mais, é
1021 uma informação a mais. Caso o senhor não queira considerar, não considere.
1022 Eu só estou pedindo para que seja disponibilizado aos outros conselheiros. É
1023 uma informação a mais. Eu só peço que justifiquem, brevemente, o pedido de
1024 vista, só o motivo do pedido de vista." Conselheira Maria Eugênia Monteiro: "No
1025 caso da Sede, dada a complexidade dos dados apresentados e a extensão

1026 também do parecer, eu julgo importante ter um prazo maior para julgamento.”
1027 Conselheira Denise Bernardes Couto: “O pedido de vista é em virtude também
1028 da complexidade do processo, para poder fazer uma análise mais apurada, uma
1029 análise mais calma do processo, para poder emitir o posicionamento em uma
1030 próxima reunião.” Conselheiro João Carlos de Melo: “O meu pedido de vista tem
1031 como referência o que já foi citado, levando-se em conta ainda o volume do
1032 processo, levando-se em conta essas informações que foram citadas e vão ser
1033 encaminhadas de forma imediata. Mas tudo isso só serve para engrandecer
1034 essa avaliação que deverá ser feita e, consequentemente, apresentada na
1035 próxima reunião.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “A razão do meu
1036 pedido é que no processo anterior da Samarco eu fui um dos que pediram vista,
1037 e fiz o relato de vista. Acredito que nesse caso também, já considerando os
1038 comentários feitos pelos conselheiros que me antecederam, a justificativa é
1039 exatamente isso. É um processo bastante complexo, mas, correlacionado com o
1040 que foi feito anteriormente, nós acreditamos que o Conselho Regional de
1041 Engenharia possa contribuir. Essa é a razão do meu pedido.” Conselheiro Lúcio
1042 Guerra Júnior: “Primeiramente, Yuri, se eu te interrompi, quero pedir desculpas.
1043 Mas, da mesma maneira, se você me interrompeu pela questão de ter esse
1044 direito se um conselheiro está sendo impertinente, eu vou continuar sendo
1045 bastante impertinente, inclusive quando tem em pauta um processo que tem
1046 grandes obscuridades, em que falta muito esclarecimento, com potencial risco
1047 de causar tragédia, igual já causou. E no Parecer Único da Supri ela ignora e
1048 torna conceituais ou posterga questões que não estão equacionadas, o que
1049 pode legitimar o ilegitimável, como é o caso de o Estado e a Samarco não terem
1050 ainda uma resposta para a utilização do vale de Fundão. A que se ressaltar que
1051 estamos tratando aqui nesse licenciamento da Samarco, que causou o maior
1052 desastre ambiental do Brasil, configuradamente, por incapacidade e
1053 irresponsabilidade na gestão de barragem de rejeitos, o que configura por si só
1054 um risco imediato e permanente, o que demanda que o seu
1055 descomissionamento seja condição básica para retomada das atividades nesse
1056 complexo mineral. Dentre essas considerações e outras que já foram faladas
1057 e outras que deveriam ser talvez baixadas em diligência, retirado o processo de
1058 pauta justamente para isso, para que se tornem mais claras e que o Conselho e
1059 a sociedade tenham maior esclarecimento. Então no fundo é pela complexidade
1060 do processo, para que haja uma avaliação melhor.” Presidente Yuri Rafael de
1061 Oliveira Trovão: “Conselheiro, eu não falei que o senhor é impertinente, eu falei
1062 que as suas considerações em relação àquele ponto, em relação a apresentar
1063 laudos extras que não seria pertinente ficar discutindo isso, uma vez que se
1064 trata de um plus em relação à matéria. Aí eu leio para os senhores, parágrafo 1º
1065 do artigo 31 do Regimento Interno. ‘Cabe ao presidente limitar a palavra todas
1066 as vezes que entender que as manifestações não são afetas à matéria em
1067 discussão’. Ou seja, o que o Ribas trouxe e o que eu solicitei à empresa e à
1068 Secretaria que trouxessem aos senhores eram informações a mais sobre o

1069 ponto do processo, eram estudos, eram laudos. E o senhor já entrou em outros
1070 pontos falando que talvez não seria devido. O senhor me desculpa se eu
1071 entendi errado. Aí eu tentei limitar a palavra do senhor justamente nessa
1072 questão, que não seria pertinente estar discutindo o ponto de pauta que nós
1073 tiramos, sendo que essas informações são apenas um plus, é algo a mais para
1074 o entendimento. Se não é do senhor, seria de outros conselheiros ou seria até
1075 mesmo da população, já que vai ser disponibilizada no site. Mas em momento
1076 nenhum eu quis dizer que o senhor é impertinente, somente aquele ponto
1077 daquela fala que eu entendi que não era pertinente. Pelo contrário, eu tenho
1078 muito apreço pelo senhor. E o senhor me desculpe se eu me fiz entender
1079 errado." **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados,
1080 o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e
1081 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias